

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para a Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

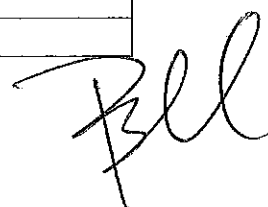
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário referente ao mês de Março de 2018 da Comarca de Arapiraca/AL:

01/03/2018	Genival Nunes de Souza Araújo
02/03/2018	Gilson Siqueira Sales
05/03/2018	Jadson Marcelo Barbosa da Silva
06/03/2018	José Edinaldo Ramos Silva
07/03/2018	José Roberto Rocha
08/03/2018	José Romilson Soares dos Santos
09/03/2018	Lourenço Pedro dos Santos
12/03/2018	Niraldo Henrique de Brito
13/03/2018	Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
14/03/2018	Valéria de Souza Correia Silva



15/03/2018 Adriano Roberto dos Santos
16/03/2018 Aloísio Nemézio de Oliveira
19/03/2018 André Francisco dos Santos
20/03/2018 Cícero de Noronha Santos
21/03/2018 Damaris Siqueira Sales
22/03/2018 Deraldo Fernando Porfirio Silva
23/03/2018 Edson Menezes de Albuquerque Filho
26/03/2018 Genival Nunes de Souza Araújo
27/03/2018 Gilson Siqueira Sales
28/03/2018 RECESSO – SEMANA SANTA
29/03/2018 RECESSO – SEMANA SANTA
30/03/2018 RECESSO – SEMANA SANTA

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

NO DIÁRIO ELETRÔNICO
28 de 02 de 2018
Mylene Melo